



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição n.º 770

Total de Páginas: 011

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 028 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**EMENTA:** Estabelece **Recesso** no Poder Executivo Municipal, nos dias 28/02/2022, 01/03/2022, e até às 12hrs do dia 02/03/2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Considerar Recesso nos Órgãos Públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, os dias 28/02/2022, 01/03/2022, e até às 12hrs do dia 02/03/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA AO DECRETO N.º. 030/2022.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

#### DECRETA,

NO ARTIGO 1º ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.145,07 (*um mil cento e quarenta e cinco reais e sete centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 770 - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

Pág. 02

despesas:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compra e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restrições.

Código Reduzido - 00861 - 00967 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.145,07 (*um mil cento e quarenta e cinco reais e sete centavos*).

LEIA-SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.145,42 (*um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compra e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restrições.

Código Reduzido - 00861 - 00967 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.145,42 (*um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos*).

## NO ARTIGO 2º ONDE ESTAVA ESCRITO

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compra e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Código Reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10,78 (*dez reais e setenta e oito centavos*).

## LEIA-SE

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compra e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Código Reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 11,13 (*onze reais e setenta e oito centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 24 de fevereiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 2.243/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 2.200/2021, de 21 de julho de 2021, mediante inclusão das ações “Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente” no programa 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso, projeto/atividade 08.241.0010.2084 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impactados pelo Covid-19 - C/C 25319-7, naturezas da despesa que abaixo seguem; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2022, Lei nº 2.231, de 10 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2084 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impactados pelo Covid-19 - C/C 25319-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01005 - 00983 - 1011/09/04/05/18 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01006 - 00983 - 1011/09/04/05/18 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro realizado para o Município de Ribeirão do Pinhal, pela Secretaria de estado da Saúde SESA/PR, recurso este que será contabilizado na conta de receita 1.7.2.9.99.01.01.00.00 - Fia Impacto - COVID Adolescente - Conta 25319-7 - Fonte 983 e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.01.01.99.54.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Fia Impacto - COVID Adolescente - Conta 25319-7 - Fonte 983.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 2.244/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 2.200/2021, de 21 de julho de 2021, mediante inclusão das ações “Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente” no programa 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso, projeto/atividade 08.241.0010.2083 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - C/C 25305-7, naturezas da despesa que abaixo seguem; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2022, Lei nº 2.231, de 10 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2083 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - C/C 25305-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01001 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código Reduzido - 01002 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01003 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01004 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro realizado para o Município de Ribeirão do Pinhal, pela Secretaria de estado da Saúde SESA/PR, recurso este que será contabilizado na conta de receita 1.7.2.9.99.01.02.00.00 - Incentivo Garantia de Direitos das Pessoas Idosas - FIPAR - Conta 25305-7 - FONTE 982 e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.01.01.99.55.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Incentivo Garantia de Direitos das Pessoas Idosas - FIPAR - Conta 25305-7.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de fevereiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 2.245/2022**

**SÚMULA:** Retifica o art. 3º, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 2.227/2021, que dispôs sobre a alienação por permuta entre o imóvel matrícula nº 8.729 e nº 12.102 (propriedade pública) com o imóvel matrícula nº 11.589 e nº 14.013 (propriedade privada).

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 3º, §1º, inciso I da lei municipal nº 2.227/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I - O Valor das avaliações das propriedades do Município de Ribeirão do Pinhal - PR correspondem a R\$ 54.600,00, referente ao da matrícula n.º 8.726, e R\$ 139.837,50 referente ao da matrícula n.º 12.102, conforme Laudos de Avaliações Prévias dos Bens Imóveis anexos, integrantes desta Lei (NR).”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 033/2022**

**SÚMULA** - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

**DECRETA,**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 770 - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

Pág. 06

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.  
Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.  
Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 01160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

**ARTIGO 2º.** O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado na fonte de recursos 967 em 31/12/2021 e o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.  
Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.  
Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.  
Código Reduzido - 01200 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

**ARTIGO 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 24 de fevereiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 15/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 353.953,50 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

**Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2022 - RESERVA DE COTA DE 25%  
PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pedras para reparos e pavimentações conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 15/03/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 96.950,25 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2022.

**Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022 - RESERVA DE COTA DE 25%  
PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por lote, sobre os valores ofertados na Tabela TRAZ VALOR, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de peças mecânicas, elétricas, óleos, filtros e acessórios genuínos ou originais para motos, veículos leves, intermediários, pesados e maquinários, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 16/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 017/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 014/2021**

Extrato do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ n.º 00.545.887/0001-01. Objeto: registro de preços para possível aquisição de peças, acessórios e peças elétricas genuínas ou originais, para atender veículos da linha leve e pesada do Departamento Rodoviário, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Vigência até 14/04/2022. Data de assinatura: 14/02/2022, ELIZONETE FERNANDES MASSEI CPF: 004.291.859-60 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 014/2021**

Extrato do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A.K. LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ n.º 13.346.634/0001-42. Objeto: registro de preços para possível aquisição de peças, acessórios e peças elétricas genuínas ou originais, para atender veículos da linha leve e pesada do Departamento Rodoviário, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Vigência até 14/04/2022. Data de assinatura: 14/02/2022, ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO CPF: 068.166.609-94 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 019/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 014/2021**

Extrato do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa C.P. MAGARINOS MECÂNICA EIRELI, CNPJ n.º 08.582.779/0001-02. Objeto: registro de preços para possível aquisição de peças, acessórios e peças elétricas genuínas ou originais, para atender veículos da linha leve e pesada do Departamento Rodoviário, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Vigência até 14/04/2022. Data de assinatura: 14/02/2022, MÁRCIO MAGARINO CPF: 025.741.349-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 117/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ n.º 06.880.642/0001-09. Objeto: registro de preços para possível aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos e maquinários do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 770 - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

Pág. 09

Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Data de assinatura: 21/02/2022, TERCIO GUSTAVO SENFF CPF: 064.038.449-89 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
10	80	Unid.	Pneu 185R14C 8 lonas (Educação)	Goodyear Marathon II	488,57	39085,60
17	128	Unid.	Pneu radial borrachudo 215/75 - R17.5 (08 Rodoviário e 120 Educação)	Goodyear RHD	1.652,34	211499,52
18	20	Unid.	Pneu radial modelo fG.01 1000-20 misto 16 PR (12 rodoviário e 08 Educação)	Goodyear G386	2.477,53	49550,60



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## DISTRATO PARCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS 118/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2021

### I - PRIMEIRA DISTRATANTE

Razão social:	SETIM & TITON LTDA
CPF/MF:	20.862.784/0001-74
Endereço:	Rua Comendador Roseira – 88 – Bairro Bom retiro – CEP 80.215-210 na cidade de Curitiba – PR

### II - SEGUNDA DISTRATANTE

Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR

### III - OBJETO

Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2021 decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 055/2021. Item 12 - Pneu 225/65 – R16 (16 Educação e 48 saúde) e item 16 - Pneu Radial 205/70 R15 (Assist.Social).
Assinatura:	15/07/2021
Vigência:	14/07/2022
Término vigência	21/02/2022



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 118/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SETIM & TITON LTDA CNPJ n.º 20.862.784/0001-74. Objeto: registro de preços para possível aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Data de assinatura: 21/02/2022, LEOCIR SALVINI CPF: 025.800.089-93 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
------	-------	------	-----------	-------	------	-------

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 770 - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

Pág. 010

07	18	Unid.	Pneu 1400-24 16 lonas (Rodoviário)	Titan	4.969,92	89.458,56
19	42	Unid.	Pneu radial modelo TG.01 1000-20 borrachudo 16 PR (26 rodoviário e 16 Educação)	Kelly	2.571,72	108.012,24



## CONVOCAÇÃO

O senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, vem por meio do presente CONVOCAR a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais relativas ao TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2021, que será realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, a Rua Paraná, n° 983, às 15:15 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O Presidente do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, torna pública a realização de Audiência Pública, no dia 25 de fevereiro de 2022, sexta-feira, com início às 15h00, para a prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal – PR, relativa às metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2021, atendendo ao disposto nos artigos n° 196 da resolução n° 002/2004 (Regimento Interno) e Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal- PR, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, Rua Paraná, n° 983, Centro.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA N° 013/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 770 - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

Pág. 011

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria n.º 011/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal, n.º 765, pag. 02, de 18 de fevereiro de 2022, a qual autorizava a concessão de 03 diárias integrais, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), para a cidade de Curitiba- PR, com o afastamento do dia 21/02/2022 ao dia 24/02/2022, conforme solicitação de diária sob n.º 004/2022 de 18/02/2022, feita pela vereadora NORMA APARECIDA DUTRA TOMÉ DA SILVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PORTARIA N.º 014/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a servidora Eluane de Lima Corrales, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, como fiscal para o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo n.º 002/2022, do Processo Administrativo n.º 001/2022, Dispensa de Licitação n.º 001/2022, referente à contratação de serviços de implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, contendo desenvolvimento de website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**Assinatura Digital**